



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1357/2016

LIDIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO APRESENTAÇÃO DO SHOW DA DUPLA SERTANEJA TEODORO E SAMPAIO NO DIA 08 DE MAIO DE 2016 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 018/2016, ante as justificativas que se embasam no inciso III, art. 25 da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto supramencionado, perfazendo o valor de **R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)** em favor da empresa PENIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ/MF nº 10.487.443/0001-02. Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a devida coleta de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, 07 de abril de 2016.

Celso Antonio Barbosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2016

Decreto nº 3030/2016 de 07/04/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2015 de 10/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

342 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 60.000,00

07.004.12.365.0019.2.044. MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

389 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00

Total Suplementação: 75.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.004.12.361.0017.2.038. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

359 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07.004.12.365.0019.2.044. MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

375 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

378 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00

391 - 3.3.90.36.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 45.000,00

392 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

Total Redução: 75.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 07 de abril de 2016.

**CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



**Documento com
Assinatura Digital**

